Resolução nº : 9219/2000
Protocolo nº : 32089/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4310/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.15128/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA